



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 06/2020

No dia cinco do mês de fevereiro de 2020, o Município de Igaratinga, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, AQUISIÇÃO DE EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE CONSUMO E PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial nº 07/2020 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do Processo Licitatório nº 10/2020, assim como os termos da proposta, integram esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição, e segundo as cláusulas seguintes.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário Registrado
13	120	Pacote	Algodão hidrófilo, 100% algodão alvejado, inodoro, isento de amido, fibras longas, em camadas sobrepostas e uniformes, macio, cor branca, boa camadas sobrepostas e uniformes, macio, cor branca, boa absorvência. Enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. Pacote com 500g.	NEOVA	R\$10,35
41	800	Unidade	Cateter nasal descartável tipo óculos para oxigênio adulto, em polivinil atóxico, com dispositivo para adaptação na narina do paciente em silicone (tipo dois "dentes" de garfo), macio, transparente, flexível com sistema de fixação sobre as orelhas. Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, contendo dados de identificação, data de validade e fabricação, número do lote. Validade de no mínimo 6 meses da data da entrega.	MEDSOND A	R\$0,80
42	100	Unidade	Cateter nasal descartável tipo óculos para oxigênio pediátrico, em polivinil atóxico, com dispositivo para adaptação na narina do paciente em silicone (tipo dois "dentes" de garfo), macio, transparente, flexível com sistema de fixação sobre as orelhas. Embalagem individual estéril, em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, contendo dados de identificação, data de validade e fabricação, número do lote. Validade	MARK MED	R\$1,05



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21

			de no mínimo 6 meses da data da entrega.		
50	3000	Unidade	Coletor universal 80ml confeccionado em polipropileno, transparente tampa vermelha c/rosca, com pá. Embalado individualmente.	CRAL	R\$0,33
76	1000	Unidade	Equipo microgotas, estéril, apirogênico, com tampa protetora na entrada e saída, ponta perfurante transparente, adaptável a qualquer tipo de frasco de solução parenteral, entrada de ar com membrana idrófoba e bacteriológica, câmara de gotejamento transparente, flexível, com filtro de partículas, tubo extensor em pvc com 1,40 cm, pinça rolete, injetor lateral autocicatrizante, livre de látex e adaptável a qualquer tipo de cateter. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétalas. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade.	SOLIDOR	R\$1,00
80	10	Unidade	Esfigomanômetro Adulto, c/ fecho em metal, braçadeira em nylon, tecido 100% poliamida c/ dupla camada de resina, impermeável p/ melhor higienização, fecho em metal com tratamento antioxidante, partes metálicas cromadas, fabricado conforme especificação do IMETRO, registrado na ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE, c/ bolsa p/ transporte. Garantia de 1 ano	SOLIDOR	R\$56,00
100	600	Unidade	Fita adesiva branca 19 mm de largura e 50m de comprimento, confeccionada em papel crepado que aceite escrita para identificação do material, recoberto de substância adesiva uniformemente distribuída, com aderência suficiente e duradoura, porém, de fácil remoção, sem rasgar, sem deixar resíduos ou manchas na superfície, capaz de resistir à umidade e as condições térmicas da autoclavagem, enrolada em anel rígido. Deve ser armazenado em temperatura ambiente, sem que haja alteração do produto. Embalado, conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de	CIEX	R\$2,70



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21

			identificação, procedência, numero do lote, data de fabricação, prazo de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 12(doze) meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.		
103	300	Unidade	Fita para autoclave 19mm x 30m, confeccionada com dorso de papel crepado a base de celulose. Recebe em uma de suas faces, massa adesiva a base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e na outra face uma fina camada impermeabilizadora de resina acrílica.	CIEX	R\$2,75
105	25	Unidade	Fixador celular citológico - Solução spray para esfregaços vaginais. Apresentação, frasco de 100 ml. Embalagem contendo dados do fabricante, data de fabricação, validade e lote.	ADLIN	R\$5,20
107	6	Unidade	Gel Condutor para Eletrocardiograma; Composto por Polímero Carboxivinílico, Imidazolidil uréia, Metil parabeno, 2 amino, 2 metil, 1 propanol (AMP), Água deionizada e Corante, Ph neutro que varia de 6,5 a 7,0. Apresentação de galão de 5 litros.	MULTIGEL	R\$15,10
127	250	Par	Luva cirúrgica, confeccionada em látex natural, esterilizada a raio gama cobalto 60, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade táctil, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bio-absorvível pelo organismo, tamanho 7,0 embalada em envelope contendo 1 par, selado a quente nos 4 lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação, esterilização, validade e lote. O prazo de validade mínimo deve ser de 12(doze) meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.	MAXITEX	R\$1,00
128	800	Par	Luva cirúrgica, confeccionada em látex natural, esterilizada a raio gama cobalto 60, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade táctil, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bio-	MAXITEX	R\$1,00





Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21

			absorvível pelo organismo, tamanho 7,5 embalada em envelope contendo 1 par, selado a quente nos 4 lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação, esterilização, validade e lote. O prazo de validade mínimo deve ser de 12(doze) meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.		
129	350	Par	Luva cirúrgica, confeccionada em látex natural, esterilizada a raio gama cobalto 60, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade táctil, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bio-absorvível pelo organismo, tamanho 8,0 embalada em envelope contendo 1 par, selado a quente nos 4 lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação, esterilização, validade e lote. O prazo de validade mínimo deve ser de 12(doze) meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.	MAXITEX	R\$1,00
130	60	Unidade	Luva de cano longo, 100% Borracha Látex. Possui excelente elasticidade e alta resistência. Palma antiderrapante para segurança superior em situações molhadas. Punho longo que prende-se ao ante-brço do usuário, próximo ao cotovelo, evitando que líquidos escorram para dentro da luva. De Látex longa e sem forro. Punho com virola que prende-se ao ante-brço. Antiderrapante extra. Comprimento total - medida aproximada da Ponta do dedo ao final do punho: Tamanho: M.	DESCARPA CK	R\$2,00
131	30	Unidade	Luva de cano longo, 100% Borracha Látex. Possui excelente elasticidade e alta resistência. Palma antiderrapante para segurança superior em situações molhadas. Punho longo que prende-se ao ante-brço do usuário, próximo ao cotovelo, evitando que líquidos escorram para dentro da luva. De Látex longa e sem forro. Punho com	DESCARPA CK	R\$1,95



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21

			virola que prende-se ao ante-braco. Antiderrapante extra. Comprimento total - medida aproximada da Ponta do dedo ao final do punho: Tam. G.		
132	8	Caixa	Luva plástica, descartável, estéril, individual, lacrada, pacote com 100 unidades, especificações externas de validade, nº do lote e registro no MS. O prazo de validade mínimo deve ser de 12(doze) meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.	DESCARPA CK	R\$6,75
159	25	Caixa	Papel crepado 70 x 70 cm Papel com gramatura 60g/m ² , biodegradável e incinerável, confeccionado em 100% celulose, atóxico, resistente a ruptura, possuindo barreira microbiana eficaz através da porosidade, eficiência na filtração bacteriana, utilizado para embalar materiais a serem esterilizados em Autoclave a Vapor, assegurando a integridade do material a ser esterilizado, contendo na embalagem dados de identificação, nº. lote. Caixa c/ 500 unidades.	HOSPFLEX	R\$210,00
166	50	Unidade	Pinça hemostática kelly reta 16cm. instrumento cirúrgico não articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação.Instrumental padrão, qualidade e acabamento impecável. Utilizado em diversos procedimentos cirúrgicos para apreensão de tecido	ABC	R\$24,97
167	50	Unidade	Pinça hemostática kelly curva 16cm. Instrumento cirúrgico não articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação.Instrumental padrão, qualidade e acabamento impecável. Utilizado em diversos procedimentos cirúrgicos para apreensão de tecido	ABC	R\$24,97
189	150	Unidade	Sonda de Folley Siliconada 2 vias 30cc. Estéril nº: 14	SOLIDOR	R\$2,75
190	100	Unidade	Sonda de Folley Siliconada 2 vias 30cc. Estéril nº: 16	SOLIDOR	R\$2,74
191	60	Unidade	Sonda de Folley Siliconada 2 vias 30cc. Estéril nº: 18	SOLIDOR	R\$2,75
196	1500	Unidade	Sonda uretral - nº: 08, com 25 cm de comprimento, em PVC maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifício único distal, embalagem em papel grau cirúrgico	BIOBASE	R\$0,58



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21

			ou filme termoplástico contendo as informações necessárias.		
197	1100	Unidade	Sonda uretral - nº: 10 , com 25 cm de comprimento, em PVC maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifício único distal, embalagem em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico contendo as informações necessárias.	BIOBASE	R\$0,59
199	1500	Unidade	Sonda uretral - nº:14 , com 25 cm de comprimento, em PVC maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orificio único distal, embalagem em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico contendo as informações necessárias.	BIOBASE	R\$0,59

Empresa beneficiário /detentora: MINAS MED BRASIL LTDA

CNPJ/MF: 27.710.825/0001-56

Endereço: Avenida Rio Negro – 336 – Riacho das Pedras

Cidade: Contagem/MG

CEP: 32.280-000

Telefone: (31)3021-1433

Representante legal: Mylena Cassia Martins

CPF N°:137.497.556-71

CLAUSULA 1 – DA VIGÊNCIA

1.1 – A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial.

CLAUSULA 2 – DOS PREÇOS

2.1 – A Gerência de registro de preços do Município de Igaratinga monitora, periodicamente, o preço dos produtos avaliara constantemente o mercado e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo em decorrência da redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos materiais registrados;

2.2 – O Município convocara o fornecedor para negociar os preços registrados e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registro estiver acima do preço de mercado.

2.2.1 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aqueles praticados no mercado, mantendo-se a diferença porcentual apurada entre o valor originalmente constante na proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se o equilíbrio econômico-financeiro;

2.2.2 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

2.3 – Antes de receber o pedido e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes etc.), que não poderá cumprir as obrigações assumidas devido à superioridade do preço de mercado em relação ao preço registrado;

2.3.1 – não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, em determinado item, a pregoeira poderá convocar os demais fornecedores classificados nas mesmas condições ou revogar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.4 – As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

CLAUSULA 3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1 – Poderá utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia do Município de Igaratinga e anuênciada empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couberem, as regras contidas na Lei Federal nº 8. 666/93 e no Decreto Municipal nº 532/2009;

CLAUSULA 4 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada, a pedido da Detentora, nos seguintes casos:

4.1.1 – A Detentora comprovar que está impossibilitado de cumprir as exigências da ata devido à ocorrência de caso fortuito ou força maior;

4.1.2 – seu preço registrado se tornar comprovadamente, inexequível, em função da elevação dos preços de mercado dos materiais.

4.2 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será cancelada pela Administração nos seguintes casos:

4.2.1 – A Detentora descumprir as obrigações assumidas;

4.2.2 – A Detentora não confirmar o recebimento da respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido no edital, sem justificativa aceitável;

4.2.3 – A Detentora der causa à rescisão da contratação decorrente do registro de preços;

4.2.4 – A Detentora não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;

4.2.5 – por razões de interesse público devidamente demonstradas pela Administração.

4.3 – O cancelamento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Setor de Compras.

CLAUSULA 5 – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da mercadoria. A Nota Fiscal/ fatura deverá ser conferida pelo gestor do contrato antes do pagamento.

5.2. A Nota/Fiscal/Fatura emitida pelo contratado deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21

5.3 - A DETENTORA deverá entregar junto com a **Nota Fiscal/Fatura** o **Certificado de Regularidade para com o FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal e a **Certidão Negativa de Débito para com o INSS**, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social; em dia.

5.4 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

5.5 - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO:

5.5.1 – provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações, sendo feito imediatamente no recebimento da mercadoria.

8.5.2 – definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLAUSULA 6- DAS PENALIDADES

6.1 A recusa pela detentora em assinar a ata de registro e para a entrega dos itens adjudicados acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, além da aplicação da penalidade prevista na Lei Federal 8.666/93 em seu art. 64, parágrafo 2º.

6.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos produtos, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

6.3. Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, a detentora, sem prejuízo das demais combinações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução da Ata de Registro de Preço;
- h) falhar na execução da Ata de Registro de Preço;

6.4. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município de Igaratinga considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

6.5. As penalidades serão registradas no cadastro da detentora, quando for o caso.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLAUSULA 7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

07.01.10.301.0043.1.071-4.4.90.52.00-358
07.01.10.301.0043.1.071-4.4.90.52.00-360
07.01.10.301.0043.1.071-4.4.90.52.00-361
07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00-404
07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00-405
07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00-407
07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00-408
07.01.10.301.1013.2.065-4.4.90.52.00-416
07.01.10.301.1013.2.065-4.4.90.52.00-417
07.01.10.301.1013.2.065-4.4.90.52.00-418
07.01.10.302.0043.2.066-3.3.90.30.00-435
07.01.10.302.0043.2.066-3.3.90.30.00-437
07.01.10.302.0043.2.066-3.3.90.30.00-438
07.01.10.302.1003.1.074-4.4.90.52.00-449
07.01.10.302.1003.1.074-4.4.90.52.00-450
07.01.10.302.1003.1.074-4.4.90.52.00-451
07.01.10.302.1003.1.074-4.4.90.52.00-452
07.01.10.303.0087.2.069-3.3.90.30.00-467
07.01.10.303.0087.2.069-3.3.90.32.00-468 e correlatas de 2021.

CLAUSULA 8 – DO PREÇO

8.1 – Pelo fornecimento das mercadorias, o Município de Igaratinga pagará ao beneficiário a importância indicada como preço unitário do item constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** resultante do edital do Pregão Presencial n º 07/2020, multiplicada pela quantidade de produtos adquiridos indicados na requisição ou nota de empenho.

CLAUSULA 9 – DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

9.1 – O objeto da licitação constante desta ata de registro deverá ser entregue na Rua Pará de Minas - 179, Centro, em Igaratinga-MG, durante toda a vigência da ata de registro de preço, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da Autorização de Fornecimento (AF), observadas as respectivas necessidades.

9.2 – O prazo de entrega das mercadorias será de 10 (dez) dias, contando a partir de notificação específica ao fornecedor por meio de e-mail, fax ou outro meio idôneo e eficaz de comunicação. Os produtos deverão ser disponibilizados adequadamente acondicionados e em hipótese alguma serão aceitos produtos diferentes do que foi contado;

9.3 – Os produtos encaminhados pelo beneficiário da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** serão recebidos pelo Município de Igaratinga, obedecido o prazo estipulado no item anterior, da seguinte forma:

9.3.1 – **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e

9.3.2 – **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo Máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21

9.4 – Não serão aceitos produtos com qualquer defeito de fabricação ou avarias, embalagem danificadas ou com data de validade próxima ao vencimento, capaz de torná-los inaproveitáveis para o consumo. Se ocorrerem tais hipóteses, a empresa obriga-se a substituí-los no prazo Máximo de 12 (doze) horas a contar da data em que receber a comunicação, em qualquer ônus para o Município de Igaratinga, se for o caso;

9.5 – A entrega dos produtos constantes no Anexo III (Termo de Referência) do Pregão nº 07/2020 deverá ser entregue de acordo com a necessidade do Município de Igaratinga.

9.6 – Os produtos a serem entregues deverão possuir as mesmas características/especificações mencionadas na proposta.

CLAUSULA 10 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA

10.1 – São obrigações do Município de Igaratinga:

10.1.1 – efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados neste instrumento, desde que não haja qualquer impedimento legal para o fato;

10.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

10.1.3 – arcar com as despesas de publicação do extrato desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no Diário Oficial, bem como a emissão da nota de empenho, que será providenciada pela Administração de acordo com a necessidade do Município de Igaratinga.

10.2 – A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do produto adjudicado constante do Anexo III (Termo de Referência) do edital e desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

10.3 – Assinada esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e publicado seu extrato, é facultado a Administração emitir nota de empenho em favor da empresa detentora, que juntamente com o edital e seus anexos, PODERÃO TER FORÇA DE CONTRATO.

CLAUSULA 11 – DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIARIO DA ATA - DETENTORA

11.1 - Será de responsabilidade do beneficiário o fornecimento do(s) produto(s) por meio desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nas condições constantes do edital do Pregão nº 07/2020 e de todas aquelas oferecidas em sua proposta;

11.2 – Constituirão ainda obrigações do beneficiário desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**:

11.2.1 – fornecer os produtos em escrita conformidade com o **ANEXO III** do edital e adequadamente acondicionados;

11.2.2 – fornecer os produtos no endereço e horário indicado no item 9.1 e no prazo indicado no item 9.2 desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sem que isso implique a majoração dos preços constantes da proposta ou cobrança de taxas;

11.2.3 – substituir, em 12 horas e às suas expensas, mercadorias em que se verificarem irregularidades.

11.2.4 – comunicar ao Município de Igaratinga qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21

11.2.5 – manter, durante a execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para contratação, conforme determina o art. 55 inciso XIII, da Lei Federal nº - 8.666/93;

11.2.6 – Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do beneficiário.

CLAUSULA 12 – DA RESCISÃO

12.1 – A inexecução total ou parcial da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** enseja rescisão do objeto, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante a formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa;

12.1.1 – Constituem motivos para a rescisão do objeto:

I – inadimplemento do beneficiário desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, caracterizado nas seguintes hipóteses:

- a) não cumprimento ou comprimento irregular de cláusulas desta ata, especificações, projetos ou prazos;
- b) subcontratação total ou parcial, associação do beneficiário desta ata com outrem, cessão ou transferência total;
- c) cometimento reiterado de faltas na execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do art.67 da Lei Federal n° 8.666/93;
- d) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, assim como a de seus superiores;
- e) descumprimento do disposto no art.7, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízos das sanções penais cabíveis;
- f) a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) a dissolução da sociedade;
- h) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

II – razão de interesses públicos, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esta subordinada ao Município de Igaratinga e exaradas no processo administrativo a que se refere esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

III – ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto oriundo desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

12.1.2 – No caso de rescisão do objeto, sem culpa do beneficiário desta ata, caberá a esta o valor referente à execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** até a data da dissolução do vínculo contratual, conforme disposto no art. 79, parágrafo 2, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLAUSULA 13 – DO GESTOR E FISCAL

13.1 A Gestora da ata de registro de preços será a Secretaria Municipal de Saúde a Senhora Elisângela Cristina Pimentel Campos e a fiscal a Senhora Aparecida Maria Fernandes Santos.

13.2 ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

13.2.1 Organizar a Ata de Registro de Preço e os termos aditivos;



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21

- 13.2.2 Controlar o prazo de vigência e execução;
- 13.2.3 Solicitar prorrogação e aditivos (quantitativos/qualitativos)
- 13.2.4 Analisar proposta de prorrogação;
- 13.2.5 Manter controle da ordem cronológica de pagamentos;
- 13.2.6 Manter atualizado os valores das mercadorias com aditivos e supressões.
- 13.3 ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
- 13.3.1 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
- 13.3.2 Determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 13.3.3 Receber provisoriamente as mercadorias;
- 13.3.4 Analisar a qualidade e quantidade dos materiais;
- 13.3.5 Propor e sanções cabíveis;

CLAUSULA 14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 - É eleito o foro da Comarca de Para de Minas, o competente para dirimir eventuais legítimos decorrentes da contratação;
- 14.2 – Aplica-se a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO e, em especial aos casos omissos, a Lei Federal n 8.666/93 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

Igaratinga, 17 de fevereiro de 2020.

RENATO DE FARIA GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE

Mylena Cassia Martins
MINAS MED BRASIL LTDA - BENEFICIÁRIO/DETENTORA

Elisângela Cristina Pimentel Campos
Gestora da Ata de Registro de Preço

Aparecida Maria Fernandes Santos
Fiscal da Ata de Registro de Preço

TESTEMUNHAS:

1	 Celma Alice de Almeida Faria	CPF	Emanuelle Carolina da Silva
2	 Wellington Amaral Costa de Almeida	CPF	Matrícula 1995-0 - Agente Fiscal

De Acordo

Wellington Amaral Costa de Almeida
Procurador Geral do Município
OAB/MG 142.348